



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 6/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Joaquim Lourenço de
7 Sousa, Vice-Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Maria de Lurdes
8 Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões
9 Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena Marques Gonçalves, Vereadores, António
10 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente,
11 comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
12 Aprovisionamento.

13 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
14 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente, Luís Manuel Tadeu
15 Marques que, por se encontrar em representação do Município nos Estados
16 Unidos da América, a convite da Associação Cultural “Os Serranos”, não pôde
17 estar presente na reunião.

18 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
19 para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

20 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
21 05/2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

25 - - - - **3.1.1) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO**
26 **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA:-**
27 Deixou registado em ata a visita do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento
28 do Território e da Conservação da Natureza, no passado dia 21 de março, Dia
29 Internacional da Floresta.

30 - - - - **3.1.2) GOUVEIA INTERNATIONAL DOWNHILL:-** Deu conta da realização
31 do Gouveia Internacional Downhill no passado fim de semana que, apesar do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 tempo que se fez sentir, manteve uma grande adesão e continua a ser um evento
33 de referência para Gouveia.

34 - - - - **3.1.3) HORA DO PLANETA 2014:-** Informou que o Município de Gouveia
35 vai assinalar no próximo sábado, dia 29 de março, a “Hora do Planeta 2014”, que
36 vai acontecer entre as 20h30 e as 21h30h e que, em Gouveia, terão a iluminação
37 desligada, a Igreja de S. Pedro e o edifício dos Paços do Concelho.

38 - - - - **3.1.4) DIA INTERNACIONAL DO AUTISMO:-** Informou ainda que o
39 Município de Gouveia vai também associar-se e assinalar o Dia Mundial da
40 consciencialização do Autismo. No próximo dia 2 de abril serão colocados uns
41 filtros azuis na iluminação dos edifícios da Igreja de S. Pedro e dos Paços do
42 Concelho, para chamar a atenção para esta doença.

43 - - - - **3.1.5) COMBOIOS INTERCIDADES:-** Congratulou-se pela decisão da CP,
44 pelo facto de, finalmente, ter dado resposta às pressões que o Município vinha
45 fazendo no sentido de, pelo menos, o comboio intercidades, vir a parar na
46 estação de Gouveia. Assim, a partir de 30 de Março, a cidade de Gouveia
47 passará a contar com a paragem de quatro comboios Intercidades da CP, com o
48 objetivo de apoiar as deslocações das populações ao fim de semana para esta
49 cidade, com os seguintes horários:

50 - À sexta-feira, no sentido Lisboa-Guarda, às 17h01 e às 22h01;

51 - Ao domingo, no sentido Guarda-Lisboa, às 13h54 e 18h54.

52 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

53 - - - - **3.2.1) PROGRAMA DO DIA 25 DE ABRIL:-** Foi acordado na última sessão
54 da Assembleia Municipal a criação de uma Comissão que, em colaboração com o
55 Executivo, definisse um programa alusivo às comemorações dos 40 anos do Dia
56 25 de Abril, para aprovar em reunião de Câmara. Até ao momento ainda não
57 tiveram conhecimento do mesmo, contudo gostariam de ser informados
58 relativamente ao referido programa.

59 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que aquilo que a Assembleia
60 Municipal discutiu relativamente à constituição de uma Comissão de
61 Acompanhamento foi de aprovação de uma Recomendação ao Executivo nesse
62 sentido. Recordar-se-á da discussão que houve e acabou por ficar como uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Recomendação ao Executivo a constituição de uma Comissão. É evidente que -
64 não dirá há quarenta anos – mas desde que se lembra, a Câmara Municipal tem
65 liderado sempre a organização das comemorações do 25 de Abril, ano após ano,
66 não é por serem só os 40 anos, tem tido sempre, felizmente, um programa alusivo
67 ao 25 de Abril. Este ano porque são 40 anos a efeméride deve ter mais alguma
68 projeção, se possível. E a Câmara Municipal, o Executivo que está em funções,
69 está a tratar e trará o programa antes do 25 de Abril para dar conhecimento de
70 todas as propostas que estão programadas.

71 - - - - **3.2.2) EDIFÍCIOS COM AMIANTO:-** Relativamente aos edifícios com
72 cobertura em amianto, há uma preocupação das entidades oficiais,
73 concretamente, dos estabelecimentos de ensino no sentido da colocação de
74 material diferente que não seja composto por esta matéria que é perigosa para a
75 saúde. Com os estudos que se conhecem não há caso algum que esteja
76 relacionado com os edifícios do Ministério da Educação. Contudo, existem
77 edifícios, propriedade da Câmara Municipal, como é o caso do Mercado Municipal
78 e das oficinas que têm o telhado em amianto e já têm bastantes anos de uso.
79 Assim, gostaria de saber o que pretendem fazer em relação a estes dois espaços.
80 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que é um assunto que os
81 preocupa a todos. Provavelmente já os devia ter preocupado anteriormente, mas
82 já que agora a comunicação social, de vez em quando, põe enfoque em
83 determinados pontos, por arrastamento, vamos acompanhando também os
84 assuntos. No entanto, enquanto responsável pelo pelouro financeiro da Autarquia,
85 pode dizer-lhe, com muita franqueza, que não vê nos próximos tempos e a
86 expensas única e simplesmente do Município, a execução dessas intervenções
87 de substituição quer de um telhado quer de outro.

88 - - - - **3.2.3) COMBOIO INTERCIDADES:-** Congratulou-se também com esta
89 decisão da CP, mas pensa que já vem fora de tempo e já nada vai resolver esta
90 paragem do Intercidades na estação de Gouveia.

91 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente retorquindo quanto ao “*não resolve*
92 *nada e que já vem tarde*”, pois “mais vale tarde do que nunca” se podíamos ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 acusados de imobilismo, aqui é ao contrário, lutando-se se tendo alguma coisa, é
94 melhor, para já, do que nada.

95 - - - - **3.2.4) ENCERRAMENTO DE EMPRESA TÊXTIL EM PAÇOS DA SERRA:-**

96 Manifestou a sua desilusão pelo encerramento de uma fábrica de malhas em
97 Paços da Serra. O que vai acontecer no nosso concelho, pois no setor primário há
98 uma ou outra iniciativa, mas no setor secundário parte da indústria já acabou.
99 Neste momento, não temos praticamente nada ou mesmo nada e a nível do
100 comércio vemos encerrar todos os dias estabelecimentos na sede do concelho e
101 nas freguesias e a Câmara continua a não fazer nada em relação a isso, o que
102 lamenta. Veem, por exemplo, concelhos como o de Seia e Mangualde, com boas
103 notícias, nomeadamente a criação de 50 postos de trabalho na área do calçado,
104 em Seia e a criação de mais trinta postos de trabalho na área da metalomecânica,
105 em Mangualde e, Gouveia, não sai do mesmo. Continuamos com o problema do
106 desemprego e as pessoas a saírem do concelho. E depois veem dizer que temos
107 êxitos no downhill, mas se o evento não estiver envolvido numa estratégia de
108 desenvolvimento para o concelho, o acontecimento só por si não resulta e nada
109 resolve.

110 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente lamentando também o encerramento
111 da fábrica das malhas e espera que as notícias que davam como certo fechar
112 com um nome e reabrir com outro, se venha a concretizar.

113 - - - - **3.2.5) ALOJAMENTO DO SITE DO MUNICÍPIO:-** Na última reunião
114 abordaram o assunto do alojamento do site do Município, mais concretamente o
115 Senhor Vice-Presidente, disse que a despesa dos 4.062,00 euros não era para
116 inserir ou atualizar dados do Portal, mas para o alojamento das páginas e serviços
117 do correio eletrónico.

118 O Senhor Vereador tentou informar-se nos serviços do Município o que é que
119 realmente se passava e aquilo que veio a saber é que o suporte que funciona em
120 “sharepoint” deixa muito a desejar, tem limitações e que a lentidão do servidor é
121 incompatível com os trabalhos que se colocam no portal e nos endereços
122 eletrónicos do Município. E para tudo isto pediu um orçamento que fica, no
123 alojamento, em 49,00 euros. Vejamos a diferença que está aqui. Isto não é uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 questão de saber ou não de informática, mas uma questão de boa gestão. O bom
125 senso diz que o dinheiro público é de todos e que o Município devia pagar por
126 este alojamento os tais 49,00 euros que é uma redução significativa desta
127 despesa.

128 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que não domina esses
129 termos, mas aquilo que lhe disseram, na altura, em relação ao “sharepoint”, que
130 não era só o alojamento do correio eletrónico e do site, mas havia uma plataforma
131 em que estavam alojados e a propriedade é pertença da ADSI, não é do
132 Município de Gouveia. O Município de Gouveia está a utilizá-la, tipo alugar
133 porque, caso contrário, teríamos que ser nós a comprar uma ou utilizar outra e
134 isso não fica só pelo preço do alojamento, tem outros custos. Foi aquilo que os
135 serviços na altura lhe informaram. Porque lhe garante uma coisa, se resolver o
136 problema do Município com 49,00 euros, imediatamente pede à Câmara para
137 revogar o protocolo que foi celebrado com a ADSI, tanto mais que ainda não fez a
138 comunicação de aprovação do mesmo, pelo que ainda estamos a tempo.

139 - - - - **3.2.6) ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-**

140 Tendo o Agrupamento de Escolas de Gouveia solicitado um subsídio
141 extraordinário no valor de 1.000,00 euros, para as atividades inseridas nas
142 comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril, verifica, no entanto, que não
143 está agendado na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de hoje pelo que
144 pretendia saber a razão.

145 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que o pedido não foi
146 agendado, na justa medida em que não vê enquadramento, em termos
147 orçamentais e das competências municipais, para atribuir um subsídio ao
148 Agrupamento de Escolas de Gouveia ou ao Centro de Saúde de Gouveia ou a
149 outra entidade do género. Por outro lado, pelo teor do ofício, não depreendeu que
150 tipo de atividades se vão realizar, porque não vêm descritivas. Quando exigem às
151 coletividades que enviem um plano de atividades ou que, pelo menos, descrevam
152 as atividades que pretendem realizar para efeitos de atribuição do subsídio, o
153 mesmo deverá acontecer com todas as Entidades. Daí ter também alguma
154 dificuldade, contudo vai estudar com a Senhora Chefe de Divisão, para dar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 enquadramento legal à possibilidade de atribuição de um subsídio ao
156 Agrupamento de Escolas de Gouveia porque, salvo melhor opinião, sai fora das
157 funções de relação entre a Câmara de Gouveia e o Agrupamento, por ser uma
158 entidade estatal.

159 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

160 - - - **3.3.1) OBRA EM FRENTE AOS PAÇOS DO CONCELHO:-** Reparou que
161 em relação ao espaço em frente aos Paços do Concelho estão a decorrer as
162 obras para tentar solucionar o problema ali verificado, pelo que gostaria de saber
163 que garantias é que há de que a intervenção que estão a efetuar seja a solução e
164 em quanto é que fica. Sugeriu, uma vez mais, já que estão a arrancar aquelas
165 lajes enormes, talvez fosse preferível torná-las mais pequenas, pois teriam mais
166 dificuldade em se partir ou então optar por colocar todo o piso idêntico ao outro
167 lado que têm as pedras mais reduzidas, porquanto, provavelmente, ficaria melhor
168 e resolveriam o problema de uma vez por todas.

169 Devidamente autorizado, usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
170 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, respondendo que a garantia
171 da obra será a equivalente à definida para as obras públicas, ou seja, 5 anos com
172 responsabilidade do empreiteiro relativa à qualidade da execução, embora se
173 espere que a presente retificação venha resolver em definitivo os problemas que
174 sobram da execução inicial. Quanto ao custo, há que considerar dois patamares
175 de responsabilização, a parcela resultante do levantamento das lajetas por
176 considerada aplicação deficiente será suportada pelo empreiteiro, devendo ser
177 assumido pela Câmara o custo da construção do dreno, correspondente à
178 abertura da vala e colocação do tubo drenante, por se tratar de um trabalho não
179 contratual, uma opção corretiva de decisão em obra.

180 Relativamente às propostas complementares tendentes a redefinir agora opções
181 do projeto, preferiu abster-se de argumentar, uma vez que está em causa a
182 discricionariedade do entendimento do projetista, bem como o direito de discordar
183 da solução implementada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 Assim sendo, continuou, a obrigação de reposição conduz ao cumprimento do
185 projeto inicial, não se tendo colocado a possibilidade de alteração da solução
186 arquitetónica.

187 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a proposta
188 da Senhora Vereadora foi no sentido de ser reduzida a dimensão das lajetas.
189 Acrescentou a Senhora Maria de Lurdes Silva de que as lajetas com aquela
190 dimensão e a verificar-se humidade por baixo, vão partir novamente.

191 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes referindo que, independentemente
192 da apreciação de cada pessoa poder ser favorável ou desfavorável, a solução tem
193 uma leitura global, pretendendo simular um extenso e simétrico tapete de granito
194 frontal ao edifício da Câmara, sendo aqui fundamental a estereotomia e o efeito
195 de repetição modular, não sendo razoável, nesta altura, reduzir ou aumentar a
196 dimensão da pedra, pois tal opção alteraria radicalmente a leitura pretendida e
197 seria impensável levantar a totalidade da praça, para que se mantivesse o mesmo
198 efeito com pedra de outras dimensões.

199 Retomou a palavra a Senhora Vereador Maria de Lurdes Silva alertando para o
200 facto de que se o próximo inverno for tão ou mais chuvoso do que foi este que
201 passou, a situação pode repetir-se e vamos ter que, uma vez mais, levantar e
202 colocar lajetas e, provavelmente, daqui a dez ou quinze anos, estaremos a
203 levantar e a colocar lajetas, porque tecnicamente está fora de questão substituir o
204 piso todo.

205 Retorquiu o Senhor Eng.^o António Mendes argumentando que estamos a
206 consolidar e reforçar a base de assentamento, para que a situação não venha a
207 repetir-se; deve-se realçar que a esmagadora maioria das lajetas não levantaram,
208 ocorreram problemas em sete ou oito unidades que se soltaram por força da
209 impulsão da água e, eventualmente, por má aplicação, sendo razão importante o
210 facto de ser transmitida a fragilidade de uma lajeta solta para a imediatamente
211 contígua, provocando que esta comece a laquear e se vá descolando, num
212 fenómeno de continuidade. É este problema que se pretende resolver e vamos
213 esperar e ter confiança de que a solução técnica de reparação seja definitiva.

214



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 - - - - **3.3.2) INTERVENÇÕES NAS ESTRADAS DO CONCELHO:-** Relativamente
216 às estradas de Melo/Figueiró da Serra, Rio Torto/Vila Nova de Tazem, Póvoa da
217 Rainha/Ponte Palhês, Moimenta da Serra/EN 17, assunto que já abordou numa
218 anterior reunião de Câmara, tratam-se de intervenções simples de fazer, como a
219 marcação central do piso, pois facilitava e dava alguma segurança a quem ali
220 transita. O mesmo se passa com o arranjo de algumas bermas, como por
221 exemplo, as da Estrada de Rio Torto/Vila Nova de Tazem, em que há partes onde
222 só se circula por uma via, pois os pinheiros levantaram o alcatrão e é impossível
223 passar. Pergunta, portanto, para quando a realização dessas obras, de pequenas
224 intervenções para as quais não será preciso despende muito dinheiro.

225 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que existe um conjunto de
226 estradas que não têm essa marcação e que se as quiséssemos fazer teríamos
227 custos bastante acrescidos. Mas já que se fala tanto de outros concelhos como
228 Mangualde e Seia, deve dizer que são os próprios Presidentes de Junta com
229 quem esteve há pouco tempo, dos concelhos de Mangualde, Seia e Nelas a
230 reconhecer que o concelho de Gouveia era aquele que tem as estradas
231 municipais mais bem arranjadas, aqui na zona. É evidente que elas continuam a
232 precisar de manutenção. É evidente que temos que intervir em algumas a curto
233 prazo. É evidente e não há dúvida alguma sobre o assunto, mas como vê, hoje
234 está agendado um ponto relativo ao Relatório Final de uma estrada que está a
235 precisar de uma intervenção urgente, até pelo trânsito que tem diariamente e
236 esperamos que essa, brevemente, fique resolvida. O mesmo se aplica também a
237 outras, mas não podem ser todas de uma só vez, porque infelizmente o fluxo
238 financeiro também não flui com essa velocidade. Mas temos aproveitado também
239 aqui, como sabe, todas as possibilidades e o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
240 António Mendes que o diga, face às sustentações que tem dado, são mais do que
241 muitas, e os serões que têm perdido para justificar algumas delas, para irmos
242 buscar financiamento, facto que nos tem ajudado a resolver algumas dessas
243 situações.

244 - - - - **3.3.3) COMBOIO INTERCIDADES:-** A propósito da paragem do comboio
245 Intercidades na Estação de Gouveia, congratulou-se também com esse facto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Agora, a Câmara podia fazer algumas negociações com quem de direito no
247 sentido de ser criado um transporte público que facilite a chegada de pessoas a
248 essa estação e vice versa, pois não acha que seja assim tão fácil a deslocação
249 até lá, uma vez que se perdeu o hábito de ir à estação de Gouveia e se calhar um
250 transporte público, às sextas e domingos, ajudaria e tornava-se mais rentável e
251 justificava-se esta paragem na estação de Gouveia.

252 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

253 - - - **3.4.1) POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA SERRA:-** Relativamente aos
254 balneários do Polidesportivo de Paços da Serra, em que a obra foi iniciada em
255 final de julho, início de agosto e que entretanto parou e, pressupondo que o
256 objetivo dos balneários, era possibilitar a utilização frequente daquele
257 Polidesportivo e dado aproximar-se o bom tempo, se calhar justificava-se, neste
258 momento, terminar aquela obra.

259 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
260 Infraestruturas e Ambiente, referindo que não dispunha de uma resposta
261 administrativamente conclusiva, uma vez que, formalmente, a obra não foi
262 iniciada ainda, pois ainda não dispõe de consignação; de facto, a intenção de
263 construção está perfeitamente definida, mas a responsabilidade do trabalho já
264 executado é inteiramente do empreiteiro, bem como as razões que o justificam.
265 Em termos técnicos, o que se pode confirmar é que os serviços técnicos
266 elaboraram o respetivo projeto que foi devidamente aprovado, concursado e
267 escolhido o adjudicatário, não tendo ainda ocorrido o auto de consignação.

268 **4. EXPEDIENTE**

269 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

270 **5. DELIBERAÇÕES**

271 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO**
272 **CONCURSO DAS COMEMORAÇÕES DO 40.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL**
273 **- “PINTAR ABRIL”:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo
274 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
275 designadamente no domínio da educação e da promoção cultural;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
277 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
278 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
279 não-formal e informal;

280 Considerando que a educação foi e continuará a ser um dos suportes do
281 desenvolvimento das sociedades, sendo por isso desejável, que se criem
282 mecanismos que potenciem e motivem as novas gerações para o conhecimento,
283 para as aprendizagens e que, simultaneamente, possam favorecer o sucesso
284 educativo;

285 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
286 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou
287 em articulação com outros parceiros da comunidade educativa;

288 Considerando que o Município de Gouveia, para assinalar a comemoração desta
289 data, lançou um desafio aos mais jovens e seus professores, pretendendo assim
290 dar o seu contributo para que as novas gerações entendam a importância que a
291 Revolução de Abril teve na vida dos portugueses;

292 Considerando que o concurso obedece ao tema “Pintar Abril” e se destina a todos
293 os alunos a frequentar o 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico, sendo admitidos
294 trabalhos gráficos de realização individual ou coletiva;

295 Considerando que era importante promover e divulgar esta iniciativa junto da
296 comunidade escolar, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a
297 produzir efeitos imediatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
298 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
299 diploma legal, do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 19 de março de
300 2014, de aprovação do **Regulamento “Pintar Abril”**, inserido nas comemorações
301 do 40º aniversário do 25 de abril, de acordo com o documento que se encontra
302 anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

303 Informação de Cabimento:

304 Cabimento n.º 922, de 25/03/2014

305 Projeto n.º 2014/5014

306 O compromisso só poderá ser efetuado após o conhecimento dos premiados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO
308 REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS
309 ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA:- Usou da palavra o Senhor
310 Vice-Presidente solicitando que seja feita uma pequena correção à parte final do
311 artigo 7.º, retirando uma frase que não tem sentido. Também ao n.º 2 do art.º 14.º
312 (Limites dos programas de apoio especial), solicitou uma pequena correção na
313 redação uma vez que é suscetível de criar dúvidas, propondo que a mesma
314 passasse a ser “é limitado até 8%”, porque da forma como está redigido dá a
315 sensação que tem que ser sempre 8% e não é. Porque agarramos no “bolo” e
316 retiramos uma percentagem para este caso especial, mas do “bolo” vão sair,
317 também, os subsídios ordinários para as coletividades e não queremos estar a
318 baixar os subsídios às coletividades, para depois não haver candidatos para esta
319 medida específica.

320 “Posto isto, considerando:

321 A necessária adaptação do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às
322 Associações do concelho de Gouveia à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

323 A operacionalização da atribuição de apoios de carácter pontual previstos na
324 alínea b) do art.º 7.º;

325 A necessária definição na análise das candidaturas aos apoios de carácter pontual
326 previstos na alínea b) do art.º 7.º;

327 A constituição de um júri composto pelo Vereador com o pelouro da cultura e dois
328 elementos da sociedade civil designados pelo Presidente de Câmara para a
329 análise das candidaturas aos apoios de carácter pontual previstos na alínea b) do
330 art.º 7.º;

331 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
332 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
333 setembro, proceder à aprovação, nos termos das alíneas o) e u) do art.º 33.º do
334 citado diploma legal, das alterações ao Regulamento de Atribuição de Subsídios
335 e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, em conformidade com o
336 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
337 integrante.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
339 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**
340 **GOUVEIA, COMO FORMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO**
341 **NACIONAL DE COROS DAS MISERICÓRDIAS:-** Considerando que:

342 Em 12 de abril terá lugar em Gouveia, o ENCOMISERICÓRDIAS, Encontro
343 Nacional de Coros das Misericórdias, organizado pelo Orfeão da Santa Casa da
344 Misericórdia de Gouveia;

345 O evento contará com a presença de 15 grupos Corais de Norte a Sul do País,
346 envolvendo mais de meio milhar de pessoas;

347 Associado ao ENCOMISERICÓRDIAS, haverá todo um conjunto de despesas
348 que vão desde o alojamento à alimentação e ao jantar convívio com todos os
349 participantes e convidados;

350 Considerando que será um dia marcante para todos nós pelo espetáculo em si e
351 pela promoção da imagem de Gouveia para fora do concelho;

352 O Orçamento do Município, contempla uma verba destinada precisamente a este
353 tipo de acontecimentos, *“Iniciativas promocionais das coletividades do Concelho”*,
354 projeto 2014/5059.

355 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
356 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
357 setembro, conceder um subsídio extraordinário, no montante de **750,00 euros**
358 (setecentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Gouveia,
359 destinados a minimizar os custos decorrentes do ENCOMISERICÓRDIAS,
360 Encontro Nacional de Coros das Misericórdias, organizado pelo Orfeão da Santa
361 Casa da Misericórdia de Gouveia.

362 Informação de cabimento:

363 Esta despesa tem o n.º sequencial de compromisso 12240.

364 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO**
365 **DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA**
366 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS, SOLICITADO PELO**
367 **ESTABELECIMENTO “CASAS DO TOURAL, LDA”, EM RELAÇÃO A DOIS**
368 **LUGARES DE ESTACIONAMENTO CONCEDIDOS, SITOS NA RUA DIREITA,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 **EM GOUVEIA:-** Através do pedido datado de 06/03/2014, a Senhora Maria José
370 Tinoco Matos Beja Osório, na qualidade de responsável/explorador do
371 estabelecimento, com a designação “Casas do Toural, Lda.”, com sede na Rua
372 Direita n.º 74, Gouveia, veio formular um pedido de “isenção/redução no
373 pagamento das taxas”, que dizem respeito a dois lugares de estacionamento,
374 sítios na Rua Direita, em frente ao empreendimento.

375 Assim:

376 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
377 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
378 Gouveia, as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou
379 parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento quando esteja em
380 causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos
381 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;

382 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento de turismo sítio
383 em Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
384 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

385 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
386 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
387 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

388 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
389 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
390 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
391 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo
392 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
393 75/2013, de 12 de setembro, manter o reconhecimento de que a aqui requerente
394 contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de Gouveia, para os
395 efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas, nos termos do
396 disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

397 **6. OBRAS**

398 - - - - **6.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL**
399 **RELATIVO À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EN 330-1 ENTRE GOUVEIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 **E A EN 17” E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:-** Deliberou a Câmara, por
401 unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
402 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação
403 do Relatório Final do Concurso Público relativo à empreitada de **“Beneficiação**
404 **da EN 330-1 entre Gouveia e a EN 17”**, em conjunto com os documentos que
405 compõem o processo de concurso e, conseqüentemente, aprovar a decisão de
406 adjudicação ao concorrente **António Saraiva & Filhos Lda.**, pelo valor de
407 **356.800,00 euros** (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos euros) sem IVA,
408 nos termos do previsto nos n.º 3 e n.º 4 do art.º 148 do Código da Contratação
409 Pública.

410 A cópia do referido Relatório Final encontra-se anexa à presente Ata e dela fica a
411 fazer parte integrante.

412 - - - - **6.2) CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Maurício Arcanjo Alecrim – Cabeça
413 de Casal da Herança de, contribuinte n.º 703085565 residente em Rua da Cerca
414 n.º 16, freguesia de Paços da Serra, concelho de Gouveia, vem na qualidade de
415 proprietário, requerer, nos termos do n.º 4, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
416 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º
417 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de destaque de uma parcela de
418 terreno com a área de 558,80 metros quadrados, sita no lugar de “Cerca”,
419 freguesia de Paços da Serra, concelho de Gouveia, a destacar do prédio urbano
420 inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 703 e descrito na Conservatória do
421 Registo Predial de Gouveia sob o n.º 269/06/04/93.- **Deliberado, por**
422 **unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a informação dos**
423 **Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a emissão da respetiva**
424 **certidão nos termos do n.º 9 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
425 **dezembro.**

426 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
427 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

428 - - - - **6.2) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:**

429 - - - - **6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
430 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
432 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
433 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
434 dezembro:- De Isaura Maria Lopes Viegas Martins, de Paços da Serra, para
435 construção de garagem e arrumos; De João Manuel dos Santos Inácio, de
436 Gouveia, para reconstrução e Remodelação de Moradia; De Marco David Nunes
437 Ferreira, de Cativeiros, para Construção de Ovil.

438 - - - - 6.2.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
439 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
440 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
441 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Aprovação
442 Global, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º
443 555/99, de 16 de dezembro:- De Domingos de Jesus Alves Coelho, de São Paio,
444 para Construção de Garagem; De Martinho Pereira Castanheira, de Folgoso, para
445 ampliação de moradia.

446 - - - - 6.2.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
447 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
448 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
449 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos
450 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
451 dezembro: - De Jacinto Antunes Morais, de Cativeiros, para Construção de um
452 telheiro.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

454 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 59, referente ao dia
455 vinte e seis de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
456 **Operações Orçamentais** – Setecentos e sessenta e três mil e vinte euros e
457 sessenta e três cêntimos (**€763.020,63**); **Em Documentos** – Oitenta e sete mil,
458 seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos (**€87.689,38**).

459 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
460 despesas a que se referem as requisições números 445 a 447, 510 a 517, 519 a
461 613, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e vinte e quatro mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 seiscentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos (**€524.662,90**) a que se
463 referem as Ordens de Pagamento números 316, 372, 476, 549, 618, 619, 647,
464 703, 705, 708, 709, 758, 778 a 791, 793 a 840, 844 a 859, 861 a 870, 872 a 875,
465 879, 881, 884 a 888, 890 a 894, 897 a 905, 908 a 910, 915 a 928, 930 a 940, 942
466 a 950, 945 a 962, 964 a 987, 989 a 993, 995 a 1001, 1003, 1004, 1008, 1012 a
467 1014, 1016, 1020, 1021, 1023 a 1025, 1027, 1028, 1033, 1090, 1091, 1093/1 a
468 1093/6, 1094/1 a 1094/5, 1095/1 a 1095/7, 1096/1 a 1096/3, 1097/1 a 1097/5,
469 1098/1 a 1098/3, 1099/1 a 1099/9, 1100/1 a 1100/7, 1101/1 a 1101/7, 1102/1 a
470 1102/6, 1103/1 a 1103/4, 1104/1 a 1104/4, 1105/1 a 1105/3, 1106/1, 1106/2,
471 1107/1 a 1107/3, 1108.

8. PRESENÇA DE PÚBLICO

472
473 - - - **8.1) Senhor José Nunes, de Gouveia:**- Dirigiu-se à Câmara, uma vez mais,
474 para questionar acerca do ponto de situação do seu pedido de compensação pela
475 deslocalização da casa onde morou mais de quarenta anos e dos trabalhos que
476 teve que realizar, no valor de 30.000,00 euros, pois, neste momento, precisava
477 desse valor para arranjar duas casas e pagar as contribuições, entre outras
478 despesas, como o gaz, a água e a eletricidade, o que andarà à volta dos
479 40.000,00 euros.

480 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que já falaram sobre este
481 assunto e recordar-se-á que lhe disse, nessa altura, de que não havia nada
482 escrito sobre qualquer obrigação da Câmara para com o Senhor José Nunes. E,
483 portanto, não havendo nada escrito, a Câmara atual desconhece o assunto e a
484 forma como as coisas foram tratadas. Não pode, mesmo que quisesse, realmente
485 resolver essa situação. Isto é, aquilo que o Senhor José Nunes está a pedir é uma
486 indemnização por ter sido desalojado de uma casa que ocupava junto à ribeira.
487 No entanto, a Câmara da altura adquiriu aquele imóvel aos seus legítimos
488 proprietários que não era o Senhor José Nunes e não ficou nada escrito que
489 legitimasse, hoje, qualquer indemnização que possamos vir a pagar-lhe. Não
490 temos a capacidade, nem a possibilidade para hoje lhe atribuir qualquer tipo de
491 subsídio por ter sido desalojado, pois não temos qualquer fundamento, não houve
492 deliberação alguma, podia ter existido, mas não se verificou. Mesmo não sendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 proprietário, poderia ter sido indemnizado, porque houve alguns casos de
494 desalojamentos de pessoas que não eram as proprietárias, mas que por
495 conveniência do interesse público as pessoas foram alojadas e a Câmara está a
496 pagar as rendas, ou foram indemnizadas por esse facto.

497 Interveio o Senhor José Nunes acrescentando que teve que gastar dinheiro para
498 adquirir uma nova casa.

499 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que compreendia a sua situação,
500 mas uma coisa tem que compreender. Nós não somos donos dos dinheiros
501 públicos, limitamo-nos a aplicar aquilo que as Leis determinam e não há nenhuma
502 Lei ou deliberação anterior que permita que possamos fazer o pagamento de
503 qualquer compensação. É pelo menos aquilo que tem para lhe transmitir.

504 Retorquiu o Senhor José Nunes referindo que, com a sua deslocação às reuniões
505 de Câmara pensava que, de alguma forma, pudesse a Câmara renovar o assunto,
506 tendo o Senhor Vice-Presidente respondido que tinha que haver um histórico
507 qualquer para que a Câmara pudesse agora retomar o assunto, mas não há nada
508 escrito, nem verbal, que nos tenha sido transmitido a esse nível por quem
509 conduzia os destinos da autarquia na altura.

510 Referiu ainda o Senhor José Nunes dizendo que quem teve a culpa foi o anterior
511 Presidente de Câmara, Santinho Pacheco, pois muitas vezes o abordava a esse
512 respeito e não escreveu nada.

513 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que não sabe quem teve a culpa,
514 não está a tornar as culpas a ninguém. Agora, se houve algum tipo de negociação
515 e compromisso na altura, o Senhor José Nunes devia ter exigido que lho
516 pusessem por escrito. Como disse, não pode ir à tesouraria e dizer que lhe
517 paguem pois tem que ter sustentação legal. A Câmara para poder solver qualquer
518 tipo de compromisso passado tem que ter alguma coisa escrita.

519 Perguntou o Senhor José Nunes então nesse caso nada feito.

520 Respondeu o Senhor Vice-Presidente lamentando mas não pode, neste
521 momento, dar qualquer tipo de satisfação a esse pedido.

522 Retorquiu o Senhor José Nunes dizendo que se, por acaso, existir alguma
523 alternativa que lhe comuniquem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que essa foi a resposta que já lhe
525 tinha dado quando o abordou noutra ocasião, pois se houvesse alguma coisa
526 escrita na Câmara o assunto seria resolvido, agora se não houver nada escrito
527 lamenta, mas nada pode fazer.

528 Retorquiu o Senhor José Nunes dizendo que é uma questão de falarem com o
529 anterior Presidente da Câmara, Santinho Pacheco e conseguirem esclarecer o
530 assunto. O Senhor Vice-Presidente aconselhou o Senhor José Nunes, no caso de
531 se sentir penalizado, que fizesse ele essa abordagem.

532 Tendo o Senhor José Nunes dito que iria tentar falar com o Presidente de Câmara
533 de então.

534 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi
535 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual
536 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei
537 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
538 Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

539

540

A Chefe de Divisão

541

542

543

A Câmara Municipal

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

555

556

557